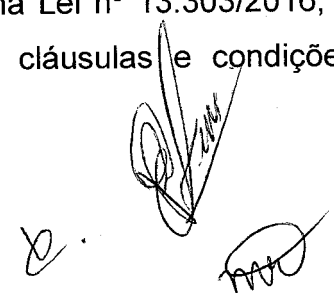


PROCESSO Nº 20200057000868

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 008/2020, de prestação de serviços de limpeza e conservação desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por sua Diretora-presidente, **Sra. VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da carteira de identidade nº 3157971, expedida pela SSP/GO (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 695.749.951-00 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade nº 1876464, expedida pela PC/GO (2ª via), inscrito no CPF/MF sob o nº 611.965.251-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.233.584/0001-88, neste ato representada por suas sócias proprietárias, **Sra. ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 870.745.751-00, portadora do RG nº 4064174 DGPC/GO, e **Sra. MARILIA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.270.601-07, portadora do RG nº 4699333 2ª Via SSP/GO, com endereço na Rua C-77, nº 121, Qd.138, Lt.06/07, C-03, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP 74.303 -140, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, visando a inclusão de 04 (quatro) profissionais (banheiristas), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e no processo administrativo nº 201900057001423 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR



1.1 O valor mensal acrescido ao contrato original neste Primeiro Termo Aditivo é de **R\$ 15.242,90** (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), passando a vigorar o **valor mensal em R\$ 198.576,24** (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e o **valor anual em R\$ 2.382.914,84** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Originário do processo nº 2019000570001423, não colidentes com este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 03 de junho de 2020.


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Diretor-presidente


ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
Diretor Administrativo e Financeiro


DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) _____ CPF: _____

02) _____ CPF: _____